



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quarta-feira • 6 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 1716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZMWN0U4NDFDMUY2NEQ3MZ

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EDIÇÃO Nº 1715:

CONTRATO: 078/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 010/2023

CONTRATADA: ADELVAN SANTOS COSTA

CPF: 699.797.315-91

OBJETO: CONTRAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA, balizado pelo poder dever de autotutela dos atos da Administração Pública.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a citada publicação por motivo de duplicidade.

Ubaitaba-Ba, 06 de Setembro de 2023.

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito de Ubaitaba

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO Nº 092/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E O Sr. **MARCOS SANTANA DE JESUS**, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado o Sr. **MARCOS SANTANA DE JESUS**, portador do RG. 20.722.348-32 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.295.035-06, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no art. 132 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação de aluguel fica prorrogada por 03 (três) meses, passando a vigorar de 07/09/2023 à 07/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 06 de Setembro de 2023.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

MARCOS SANTANA DE JESUS
CONTRATADO

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.